



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 82/2026

Armação dos Búzios, 20 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, em Regime de Urgência, a Mensagem nº 4/2026 e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor que menciona, e dá outras providências”.

Certo da atenção e deferimento, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2026.02.23 11:22:23 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

À

Sua Excelência o Senhor

Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

\Jr.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 4/2026

Armação dos Búzios, 20 de fevereiro de 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor que menciona e dá outras providências”

CONSIDERANDO a necessidade de dotar o Orçamento Municipal com dotações necessárias a utilização de recursos apurados por meio de superávit financeiro;

A presente proposição visa a aquisição de equipamentos para utilização em escolas de tempo integral, com recursos oriundos de superávit financeiro da fonte nº 569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2026.02.23 11:23:39 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

À

Sua Excelência o Senhor

Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios

Armação dos Búzios – RJ

\Jr.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2026.

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2026, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 428.972,64 (quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) na forma do anexo I, a presente Lei.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar superávit financeiro na fonte de recursos 569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE, conforme balancete contábil de verificação com posição em 31/12/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2026.

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2026.02.23 11:31:53
-03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**Com Anexos I e II.*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ÓRGÃO	14	Fundo Mun. de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Mun. de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0019	Aprendizagem para Todos
PROJ./ATIV.	2103	Educação de Tempo Integral
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
FONTE RECURSOS		VALOR
2569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		428.972,64

Total da Suplementação 428.972,64

ALEXANDRE
DE OLIVEIRA
MARTINS
59903762



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Contadoria Geral do Município

ANEXO II APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025			
Fonte de Recursos: 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			
Município: Armação dos Búzios/RJ		Exercício: 2025	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Conta Bancária 34239-4	428,972.64	Restos a Pagar Não Processados	0.00
		Restos a Pagar	0.00
		Consignações	
TOTAL ATIVO FINANCEIRO (I)	428,972.64	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO (II)	0.00
		SUPERÁVIT (III = I-II)	428,972.64
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.			
Responsável pelo Setor Contábil		CRC/RJ 104038/O-0	
Nome: HIPÓLITO ALVES DO REIS		Data: 27 de janeiro de 2026	
CPF: 076.759.857-10		Assinatura:	
Prefeito Municipal			
Nome: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS		Data: 27 de janeiro de 2026	
Assinatura:			



Documento assinado digitalmente
HIPOLITO ALVES DOS REIS
Data: 23/02/2026 11:35:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>